



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



Capa de Processo



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020 – FMS

OBJETO: Aquisição de material permanente e informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium- TO, os quais serão adquiridos através de reprogramação de saldo das PROPOSTA N.º 12059.635000/1170-03 e PROPOSTA N.º 12059.635000/1170 – 09.

Rayllanne Gouveia de Araújo
Presidente da CPL



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Fundo Municipal de Saúde

Plum - TO, 09 de junho de 2020.

Assunto: Solicitação de aquisição de equipamentos

PROPOSTA Nº 12059.635000/1170 – 09

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	LONGARINA 4 LUGARES, Assento/Encosto Polipropileno.		
02	02	AR CONDICIONADO 9 BTUS, SPLIT		
03	02	CADEIRA GIRATÓRIAS ESTOFADAS		
04	01	MESA TIPO L; Base Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Formato em L; Material de Confeção MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; Divisões de 01 a 02 gavetas.		
05	02	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES C/ GAVETAS; ; Base Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Material de Confeção MADEIRA/ MDP /MDF /SIMILAR; Divisões de 01 a 02 gavetas.		
06	01	NOTEBOOK – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Portátil (Notebook) com processador no mínimo: intel CORE I5 ou amb A 10 ou similar;		
07	01	NEGATOSCÓPIO; Lâmpada Fluorescente/ 1 corpo		
08	01	1 MESA GINECOLÓGICA, Aço/Ferro Pintado, Posição do Leito Móvel.		
09	01	1 CADEIRA COMUM; Material de Confeção Aço/Ferro Pintado; Possui rodízios; Regulagem de altura, Assento/Encosto Polipropileno.		
SUBTOTAL			R\$	

LOTE IV- PROPOSTA Nº 12059.635000/1170 - 04

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	TELEVISÃO DE 31" ATE 41" polegadas, tipo LED; Porta USB, entrada HDMI; Conversor Digital.		
02	01	AR CONDICIONADO 9 BTUS, SPLIT.		
03	01	NOTEBOOK – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Portátil (Notebook)		



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Dr.
no 03

		com processador no mínimo intel CORE I5 ou amb A 10 ou similar;		
04	01	ARQUIVOS C/ 3 a 4 GAVETAS; Aço; Trilho Telescópico.		
SUBTOTAL				

Classificação Orçamentária:
0004.0020.10.302.0011.1017

Natureza de Despesa:
449052

Fonte:
0401.00.000

Modalidade:

☒ Dispensa	☐ Inexigibilidade	Licitação: ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência ☐ Pregão
--	--	---

Justificativa: Aquisição de material permanente e informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium-TO, os quais serão adquiridos através de reprogramação de saldo das PROPOSTA Nº 12059.635000/1170-03 e PROPOSTA Nº 12059.635000/1170 - 09.

Respeitosamente,

Neila Lopes Barros

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde de Pium - TO

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 09 de junho de 2020

Paulo Sérgio Aires Gomes
Secretário de Finanças

Autorizo observando as normas legais vigentes.

Pium - TO, em 09 de junho de 2020

Dr. Valdomir Oliveira Barros
Prefeito Municipal.

Indice

3312-0317



PROPOSTA COMERCIAL

M D OLIVEIRA

CNPJ: 12.257.927/0001-90

AV. HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 117

CEP: 77.403-355

JD. ELDORADO - GURUPI - TOCANTINS

INSC. EST.: 29.481.552-0



A Comissão Permanente de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO

CONFIRMA SOLICITADO SEGUE ANEXO POSSA PROPOSTA COMERCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Marca	VL.UNIT	QTD.	VL. TOTAL
1	LONGARINA 4 LUGARES, Assento/Encosto Polipropileno.	Und	Nobre	R\$ 399,000	2	R\$ 798,00
2	AIR CONDICIONADO 9 BTUS, SPLIT	Und	Philco PAC9000	R\$ 1.790,000	2	R\$ 3.580,00
3	CADEIRA GIRATÓRIAS ESTOFADAS	Und	Nobre	R\$ 280,000	2	R\$ 560,00
4	MESA TIPO L; Base Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Formato em L; Material de Confecção MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; Divisões de 01 a 02 gavetas.	Und	Pandin MX120+M X90	R\$ 719,000	1	R\$ 719,00
5	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES C/ GAVETAS; ; Base Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Material de Confecção MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; Divisões de 01 a 02 gavetas.	Und	Pandin MX120	R\$ 375,000	2	R\$ 750,00
6	NOTEBOOK- intel core i3/ memoria 4 Gb/ hd 1 tb / tela 15"	Und	ACER	R\$ 3.899,000	1	R\$ 3.899,00
7	NEGATOSCÓPIO; lâmpada fl. fluorescente/ 1 corpo	Und	Ortomed	R\$ 590,000	1	R\$ 590,00
8	1 MESA GINECOLÓGICA, Aço/Ferro Pintado; Posição do corpo móvel.	Und	Ortomed	R\$ 1.289,000	1	R\$ 1.289,00
9	1 CADEIRA COMUM; Material de Confecção Aço/Ferro Pintado; Possui rodízios; Regulagem de altura. Assento/Encosto Polipropileno.	Und	Nobre	R\$ 130,000	1	R\$ 130,00
10	TELEVISÃO DE 31" ATÉ 43" protegidas; tipo LED; Porta USB; Entrada HDMI; Conversor Digital.	Und	Nobre	R\$ 1.638,000	1	R\$ 1.638,00
11	AIR CONDICIONADO 9 BTUS, SPLIT	Und	Philco PAC9000	R\$ 1.790,000	1	R\$ 1.790,00
12	NOTEBOOK- intel core i3/ memoria 4 Gb/ hd 1 tb / tela 15"	Und	ACER	R\$ 3.899,000	1	R\$ 3.899,00
13	ARQUIVO C/3 A 4 GAVETAS; aço; trilho telescópico	Und	Pandin MX120+M X90	R\$ 585,000	1	R\$ 585,00
TOTAL PROPOSTA						R\$ 20.227,00

valor em português e por extenso

Garantia: Os preços ofertados estão de acordo com todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens, impostos, taxas, encargos, contribuições, encargos financeiros, fretes, impostos, taxas, encargos financeiros e trabalhistas, entre outros, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado; O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal ou recibo por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA. Prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias.

Prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias

Os prazos para entrega dos objetos será de no máximo 20 dias, Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde situada à Avenida DIOGENES DE BRITO, ALTO DA BOA VISTA.

Dados Bancários: AG: 0793 C/C: 4029-8 caixa Economica Federal

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: JEZIEL FERRERIA DIAS

RG nº.: 806.696 SSP-TO CPF nº.: 261.801.968-77

Cargo/Função ocupada: PROCURADOR;

Fone: 63 3312-0217/98400-6660



Gurupi-TO, 10 de JUNHO de 2020



M D OLIVEIRA - ME
JEZIEL FERREIRA DIAS
CNPJ: 12. 257. 927/0001-90
PROCURADOR

12.257.927/0001-90
M D OLIVEIRA - ME
Av. Manoel de Sá, 117, Centro, Gurupi-TO
CEP: 77.400-000 Jairo da Silva
GURUPI-TO

H.W.C. DA SILVA - ME
 CNPJ 28.692.942/0001-05 Insc Estadual: 29.482.409-0
 Av. Rio Formoso Qd 58 Lt 14 A, Centro Formoso do Araguaia-TO, CEP: 77470-000
 Fone: 63 9 920-19854 E-mail: magazinefso@hotmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TOCANTINS.

A empresa H.W.C DA SILVA, com sede na Rua/Av. Rio Formoso Qd58 Lt14A, Centro Formoso do Araguaia-TO CEP 77470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.692.942/0001-05, vem por meio desta, ofertar nossa proposta de preços.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	LONGARINA 4 LUGARES, Assento/Encosto Polipropileno.	R\$ 499,00	R\$ 998,00
2	2	AR CONDICIONADO 9 BTUS, SPLIT	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00
3	2	CADEIRA GIRATÓRIAS ESTOFADAS	R\$ 329,00	R\$ 658,00
4	1	MESA TIPO L, Base Madeira/MDF/MDF/SIMILAR; Formato em L; Material de Confeção MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; Divisões de 01 a 02 gavetas.	R\$ 749,00	R\$ 749,00
5	2	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES L/ GAVETAS;; Base Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Material de Confeção MADEIRA/ MDP /MDF /SIMILAR; Divisões de 01 a 02 gavetas.	R\$ 399,00	R\$ 798,00
6	1	NOTEBOOK-- Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Portátil (Notebook), com processador no mínimo intel CORE I3 ou mais A 10 ou similar)	R\$ 4.229,00	R\$ 4.229,00
7	1	NEGATOSCÓPIO; Lampada Fluorescente/ 1 corpo	R\$ 729,00	R\$ 729,00

8	1	1 MESA GINECOLÓGICA, Aço/Ferro Pintado, Posição do Leito Móvel.	R\$ 1.359,00	R\$ 1.359,00
9	1	1 CADEIRA COMUM; Material de Confecção Aço/Ferro Pintado; Possui rodízios; Regulagem de altura, Assento/Encosto Polipropileno.	R\$ 329,00	R\$ 329,00
10	1	TELEVISÃO DE 31" ATÉ 41" polegadas, tipo LED; Porta USB; Entrada HDMI; Conversor Digital.	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
11	1	AR CONDICIONADO 9 BTUS, SPLIT	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
12	1	NOTEBOOK - Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Portátil (notebook) com processador no mínimo Intel CORE 2 ou similar A 19 ou similar	R\$ 4.229,00	R\$ 4.229,00
13	1	ARQUIVO C/3 A 4 GAVETAS: aço; trilho telescópico	R\$ 649,00	R\$ 649,00
SOMA TOTAL: R\$ 21.823,00 (VINTE UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)			R\$	21.823,00

DADOS BANCARIOS:

Banco: SICRED 748

Agência: 0911

Conta Corrente: 32062-2

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDICÃO DE PAGAMENTO: A vista

ENTREGA: 10 dias

GURUPI 16 DE JUNHO DE 2020.



Hilton Wagner Correia da Silva

CNPJ: 28.692.942/0001-05

Proprietário

RG 1300973 SSP/TO - CPF

792.493.963-68

J.L.L de Oliveira- ME
 CNPJ 29.565.958/0001-01
 Inscrição Estadual 79.484.770-7 End.: Rua
 Adelmo Aires Negri, 1801 Centro, CEP:
 77405-080, tel: (63) 3312-2586 -
 Email: jlvls@ig.com.br



AO

Fundo Municipal de Saúde do PIUM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2	LONGARINA 4 LUGARES, Assento/Encosto Polipropileno.	R\$ 449,00	R\$ 898,00
2	2	AR CONDICIONADO 9 BTUS, SPLIT	R\$ 1.849,00	R\$ 3.698,00
3	2	CADEIRA GIRATORIAS ESTOFADAS	R\$ 289,00	R\$ 578,00
4	1	MESA TIPO L- Base Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Formato em L, Material de Confecção MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; Divisões de 01 a 02 gavetas.	R\$ 745,00	R\$ 745,00
5	2	MESA DE ESCRITORIO SIMPLES C/ GAVETAS;; Base Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Material de Confecção MADEIRA/ MDP /MDF /SIMILAR; Divisões de 01 a 02 gavetas.	R\$ 399,00	R\$ 798,00
6	1	NOTEBOOK - CORE I3/ HD 1 TB / MEMORIA 4GB / tela 15"	R\$ 4.295,00	R\$ 4.295,00
7	1	NEGATOSCÓPIO: Lâmpada Fluorescente/ 1 corpo	R\$ 699,00	R\$ 699,00
8	1	1 MESA GINECOLÓGICA, Aço/Ferro Pintado, Posição de Leito Móvel.	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00
9	1	1 CADEIRA COMUM; Material de Confecção Aço/Ferro Pintado; Possui rodízios; Regulagem de altura, Assento/Encosto Polipropileno.	R\$ 285,00	R\$ 285,00
10	1	TELEVISÃO D+ 31" ATÉ 41" polegadas, tipo LED; Porta USB, Entrada HDMI; Conversor Digital.	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
11	1	AR CONDICIONADO 9 BTUS, SPLIT	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
12	1	NOTEBOOK - CORE I3/ HD 1 TB / MEMORIA 4GB	R\$ 4.295,00	R\$ 4.295,00
13	1	ARQUIVO C/3 A 4 GAVETAS: aço; trilho telescópico	R\$ 599,00	R\$ 599,00
vinte e dois mil oitocentos e noventa e oito reais			total proposta	R\$ 21.788,00

vinte dois mil oitocentos noventa e oito reais	total proposta	R\$ 21.788,00
--	----------------	---------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 21.788,00 (vinte um mil, setecentos oitenta e oito reais)

GARANTIA: UM ANO

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO



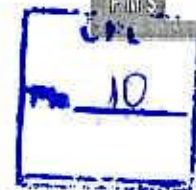
GURUPI - TO, 09 DE JUNHO DE 2020

J.L.L. de Oliveira - ME
CNPJ.29.565.958/0001-01
Valter Luis de Oliveira - PROCURADOR
RG nº 1704708 SSP/GO
CPF nº 332.120.231-04

29.565.958/0001-01
J.L.L. DE OLIVEIRA
Rua Adelmo Aires Negrí, nº 1801, Qd. 112 Lt. 06
Centro CEP: 77.405-080
GURUPI-TO



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO

Aquisição de material permanente e informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium- TO, os quais serão adquiridos através de reprogramação de saldo das PROPOSTA Nº 12059.635000/1170-03 e PROPOSTA Nº 12059.635000/1170-09.

2.JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais de informática para estruturação das Unidades de Saúde, com o intuito de aprimorar os serviços prestados para os usuários do Sistema Único de Saúde.

Considerando que os equipamentos são de extrema importância para melhoria no atendimento à população, e qualidade dos serviços tornando-os mais eficaz e produtivo.

Considerando que os itens em questão foi objeto do Pregão Presencial Nº 002/2020, entretanto restou -se CANCELADO, em razão da pandemia do COVID-19, com o fim de evitar aglomeração de pessoas e consequentemente, proliferação do vírus.

Considerando, que tratam-se de equipamentos de uso contínuo no desenvolvimento na rede municipal de saúde do nosso município, sendo de extrema urgência e necessidade a aquisição por meio hábil e satisfatório.

Considerando que a MP nº 961 de 06 de maio de 2020 altera o limite dispensável, em razão do estado de calamidade enfrentado em decorrência da pandemia do COVID-19.

Considerando que as licitações no Município de Pium, ocorre de forma presencial, em razão de que se ainda, não conseguiu implantar o sistema eletrônico, pois o fornecimento de Internet em municípios pequenos e cidades interioranas são precários.

Considerando que a proposta apresentada para os serviços em epigrafe, apresenta-se com valores dentro da média de mercado, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação pois atestam o valor de mercado e abaixo do limite de aquisição por dispensa nos termos da MP nº 961 de 06 de maio de 2020.

Considerando que a proposta apresentada para os serviços em epigrafe, apresenta-se com valores dentro da média de mercado, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação pois atestam o valor de mercado e abaixo do limite de aquisição por dispensa nos termos da MP nº 961 de 06 de maio de 2020.

Diante da legislação vigente, salientamos a necessidade de aquisição dos equipamentos, conforme legislação específica a ser realizado por empresa idônea. Outrossim, cabe ressaltar que os valores ofertados pela empresa não ultrapassam o disposto na MP 961 de 06 de maio de 2020.

Justifica-se, então, a Dispensa por adjudicação direta à empresa para participar da



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



presente Dispensa, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento de nossas necessidades, e estando o preço de acordo com o mercado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PROPOSTA N° 12059.635000/1170 – 09

[Handwritten signature]

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	LONGARINA 4 LUGARES; Assento/Encosto Polipropileno.	R\$ 399,00	R\$ 798,00
02	02	AR CONDICIONADO 9 BTUS, SPLIT	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
03	02	CADEIRA GIRATÓRIAS ESTOFADAS	R\$ 280,00	R\$ 560,00
04	01	MESA TIPO L; Base Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Formato em L; Material de Confeção MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, Divisões de 01 a 02 gavetas.	R\$ 719,00	R\$ 719,00
05	02	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES C/ GAVETAS; ; Base Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Material de Confeção MADEIRA/ MDP /MDF /SIMILAR; Divisões de 01 a 02 gavetas.	R\$ 375,00	R\$ 756,00
06	01	NOTEBOOK– Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Portátil (Notebook) com processador no mínimo intel CORE I3 ou amb A 10 ou similar;	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00
07	01	NEGATOSCÓPIO; Lâmpada Fluorescente/ 1 corço.	R\$ 590,00	R\$ 590,00
08	01	1 MESA GINECOLÓGICA, Aço/Ferro Pintado, Posição do Leito Móvel.	R\$ 1.289,00	R\$ 1.290,00
09	01	1 CADEIRA COMUM; Material de Confeção Aço/Ferro Pintado; Possui rodízios; Regulagem de altura; Assento/Encosto Polipropileno.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
SUBTOTAL				R\$ 12.322,00

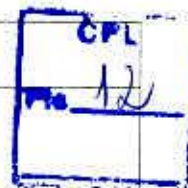
PROPOSTA N° 12059.635000/1170 – 04



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	TELEVISÃO DE 31" ATÉ 41" polegadas, tipo LED; Porta USB; Entrada HDMI; Conversor Digital	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
02	01	AR. CONDICIONADO 9 BTUS, SPLIT	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
03	01	NOTEBOOK – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Portátil (Notebook) com processador no mínimo intel CORE I5 ou amb A 10 ou similar;	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00
04	01	ARQUIVOS C/ 3 a 4 GAVETAS; Aço; Trilho Telescópico.	R\$ 585,00	R\$ 585,00
SUBTOTAL			R\$ 7.912,00	
TOTAL GERAL R\$ 20.227,00				



Os itens acima especificados, quando solicitados, deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, previamente combinado com a Secretária Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 07 (sete) dias.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela aquisição dos materiais objeto deste contrato.

4.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento do Termo de Referência, na forma do previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurada a CONTRATANTE, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as solicitações da Sec. Municipal de Saúde;

c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais entregues, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

d) A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os gêneros objeto deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Ordem de Compras;



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



- e). Comunicar ao Município de Pium - TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f). Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Pium - TO;
- g). Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas;
- h). Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- i). Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Pium - TO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

6. DO PAGAMENTO

6.1 Após a entrega dos materiais, objeto do processo licitatório, deverá o(s) Contratado(s) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), a(s) qual(s) será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Contratado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega da nota.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 0004.0020.10.302.0011.1017, elementos de despesa: 449052. Fonte: 0401.00.000.

8. DA ENTREGA

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.
- 8.2 Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação efetuada pelo Departamento de Compras, de forma imediata e em quantas etapas se fizerem necessárias.
- 8.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da respectiva ordem de compras.
- 8.4. Os produtos deverão ser entregues na forma e prazo acima descritos, contados do recebimento da solicitação, caso contrário, a Secretaria Municipal de SAÚDE o promoverá cobrança de multa ou a rescisão do Contrato com o devido cancelamento da Nota de Empenho;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Pium-TO, 12 de junho de 2020.


NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde de Pium - TO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 07/05/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 8
Órgão: Ato do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados a administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou
b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do caput, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.



§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o caput, independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

[Assinatura manuscrita de Paulo Guedes] (assinado eletronicamente)



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 15 de junho de 2020.

PROCESSO Nº 062/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020-FMS

ASSUNTO: Aquisição de material permanente e informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium-TO, os quais serão adquiridos através de reprogramação de saldo das PROPOSTA Nº 12059.635000/1170-03 e PROPOSTA Nº 12059.635000/1170 – 09.

Após a juntada dos documentos necessários, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer;

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"

=====



PARECER JURÍDICO

Modalidade Da Licitação:	DISPENSA DE Nº 010/2020 FMS
Objeto:	Aquisição de material permanente e informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium- TO.

I - DO PROCESSO:

Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de verificar a legalidade da dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de material permanente e informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium- TO.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, o processo de dispensa e a minuta do contrato, e que, em face do que dispõe o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, Decreto nº 9.412/2018 e Medida Provisória nº 961. Prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar na análise aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Analisando o processo, verifica-se que este encontra-se autuado, contendo solicitação da secretaria responsável, termo de referência especificando o objeto a ser contratado, certidão contábil com classificação e disponibilidade orçamentária.

É o relatório. Fundamento e opino.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"

=====



Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este **rol taxativo**. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Pela letra do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18 a licitação SOMENTE será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 17.600,00, importância essa que corresponde a 10% de R\$ 176.000,00.

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/93 a **Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial**, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, **não justifica o dispêndio** de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.

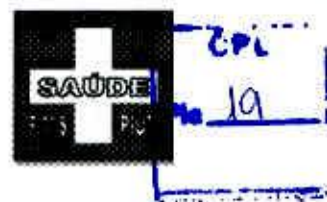
Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações, **o gestor pode abster-se da publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa**, uma vez que os custos para essa publicação podem até ser superior ao valor da despesa contraída.

A respeito do tema, o Tribunal de Contas da União adota igual entendimento:

REPRESENTAÇÃO. ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. As aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei n. 8.666/93, podem ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçadas no art. 24, incisos I e II, da



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



referida lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo (Acórdão 1336/2006, Plenário, Relator Ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

Recentemente, foi editada a medida provisória nº 961/2020, alterando as regras sobre os limites de dispensa de licitação, autorizando nos casos de obras e serviços de engenharia o importe de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para compras ou serviços o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assim sendo, verifica-se, claramente, que o mesmo se enquadra perfeitamente no disposto do **Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº 9.412/18 e Medida Provisória nº 961/2020 e alterações posteriores (Dispensa de Licitação).**

III - DO CONTRATO

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato, e sua concordância com as imposições do Art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise dos termos da minuta do contrato vinculado ao processo de dispensa, constatamos que este observa os **requisitos mínimos exigidos pelo Art. 55 da Lei de Licitações**, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme explanado acima, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, opinamos pela possibilidade jurídica deste procedimento, em conformidade ao art. 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/18 e Medida Provisória nº 961/2020.

Opina-se pela possibilidade jurídica do processo de dispensa, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente para proceder a formalização do contrato com aquele que obteve o melhor preço, atendendo assim, a legislação.

Ressalvamos que o responsável pela cotação de menor preço, caso contratado, deverá apresentar certidões das esferas federal, estadual e municipal.

Ademais, recomenda-se ainda a nomeação de fiscal de contrato, quando da formalização deste, nos termos do art. 67, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Apesar deste parecerista não ser o responsável pela análise e conveniência dos atos e decisões administrativas acerca do objeto a ser contratado, ***RECOMENDAMOS e ALERTAMOS** ao ordenador de despesas que analise e avalie a periodicidade de contratações com objeto similares e se porventura a somatória dos valores adquiridos anualmente superar o valor previsto no art. 24 II da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/18 e Medida Provisória nº 961/2020, que se proceda a realização de procedimento licitatório para todo o período. *

4
Quilho



=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

É o parecer, s.m.j.

Pium – TO, 15 de junho de 2020.

PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
010/2020-FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação, com fundamento na MP 961 de 06 de maio de 2020, e na Lei Federal nº 8.666/93 e todas as alterações posteriores.

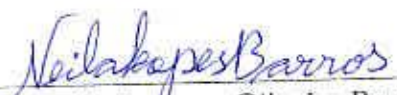
Objetivo: Contratação de empresa Aquisição de material permanente e informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium- TO, os quais serão adquiridos através de reprogramação de saldo das PROPOSTA Nº 12059.635000/1170-03 e PROPOSTA Nº 12059.635000/1170 – 09

Autorizar a Contratação da Empresa: **M. D. OLIVEIRA -ME, CNPJ n.º 28.692.942/0001-05**, no valor total de R\$ **20.227,00** (Vinte Mil Duzentos e Vinte Sete reais).

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação em dotação do Orçamento vigente para 2020, e a Nota de Empenho que fará parte deste processo.

Por fim, que seja encaminhado ao setor competente para providências seguintes.

Pium – TO, aos 15 dias do mês de junho de 2020


Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M D OLIVEIRA
CNPJ: 12.257.927/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:29 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: **540D.1C3D.68E0.D1A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: M D OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 12.257.927/0001-90

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:20:44 do dia 13/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: MTSJ130520192044

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.257.927/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2010
NOME EMPRESARIAL M D OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ÍNDICE COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-02 - Fecção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07
CEP 77.403-355	BAIRRO/SÍTIO JARDIM EL DORADO	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3313-1259
ENTERPRETE RESPONSÁVEL (EPR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2020 às 09:13:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.257.927/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M D OLIVEIRA

LISTAGEM E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07
--	---------------	----------------------------------

CEP 77.403-355	BARRIO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3313-1259
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2020 às 09:13:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2806773



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: M D OLIVEIRA

CNPJ: 12.257.927/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de equipamentos de informática

ENDEREÇO: AV. HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, 117, Jardim Eldorado

MUNICÍPIO: GURUPI - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-Feira, 14 de Junho de 2006 - 08h 02m 09s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 50c7c451

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

MD OLIVEIRA

vinculado ao CNPJ: 12.257.927/0001-90

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 24/04/2020 15:07:38





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.257.927/0001-90

Razão Social: M D OLIVEIRA

Endereço: AV HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO 117 QD 05 LT 07 /
JARDIM ELDORADO / GURUPI / TO / 77403-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032002333584105680

Informação obtida em 08/04/2020 19:29:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTE**

CERTIDÃO NÚMERO: 62942

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 977 - M D OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 12.257.927/0001-90

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nr. 117, Qd. 05, Lt. 07, Bairro: JARDIM
ELDORADO, GURUPI - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epígrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quinta-feira, 11 de Junho de 2020.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado, 11 de Julho de 2020 (30 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 11 de Junho de 2020 às 08:04:50

Código de Validação: 1087662942

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE GURUPI - TOCANTINS

Fl(s) 10

198



CARTÓRIO DO
TABELIONATO 1º
DE NOTAS
GURUPI-TO

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1446 - Fone (63) 3334-3490

Raimundo Pereira da Costa - Tabelião - Fernando Vêras da Costa - Tabelião Substituto - Oliveira Vêras Costa - Escrevente Autorizada -

LIVRO 293

FLS. 198/200

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA INDIVIDUAL M D OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante, virem ou conhecimento dele tiverem que aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (26.03.2018), em Cartório situado na Rua J.K. nº 1446, perante mim Tabelião, Raimundo Pereira da Costa, compareceram como outorgante(s) a empresa individual: **M D OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.927/0001-90, estabelecida à Avenida Castelo Branco, nº 117, Quadra 05, Lote 07, Jardim Eldorado, telefone (63) 3313-1259, neste ato representada pela proprietária: **MARIZETE DIAS OLIVEIRA**, C.I.R.G. nº 2.834.871-SSP-GO, CPF/MF nº 560.954.061-53, nascida em: 29.08.1962, filha de: Lázaro Dias Barcelos e Ircy Cardoso Barcelos, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 117, Quadra 05, Lote 07, Jardim Eldorado, Gurupi-TO, telefone (63) 3312-0217; a(o)(s) presente(s) por mim qualificado(a)(s) e identificado(a)(s), conforme documentos apresentados, e por ele(a)(s) me foi dito que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador: **JEZIEL FERREIRA DIAS**, portador da CNH nº 00671731071-DETRAN/TO, onde consta a C.I.R.G. nº 806696-SSP-TO, CPF/MF nº 261.801.968-77, nascido em: 12.11.1977, filho de: Jesse Barros Dias e Ilda Ferreira Dias, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado à Avenida Lenival Correa Ferreira, Quadra 35, Lote 31, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi-TO, telefone (63) 9 9272-5063; a quem outorga amplos e gerais poderes para reger, gerir e administrar todos os negócios da outorgante, bem como representá-la nos negócios e interesses de suas atividades comerciais, podendo para tanto promover compras, vendas, trocas e devoluções de mercadorias, assinando as respectivas notas fiscais, duplicatas mercantis, notas promissórias; receber contos, passar recibo e dar quitação; efetuar pagamentos de quaisquer despesas, mediante dinheiro ou cheques; contratar e demitir empregados; assinar rescisões contratuais, promover acerto de contas, respondendo-a inclusive perante o Ministério do Trabalho em quaisquer de suas Delegacias Regionais, Sindicatos Patronais de Empregados, atender todos os trabalhos e interesses jurídicos da firma outorgante, podendo propor ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão; representá-la perante quaisquer sociedades civis, comerciais e industriais, gerindo-as e administrando-a, representação ativa e passiva em nome da outorgante, podendo requerer e receber em dinheiro ou cheque, amigável ou judicialmente, todas e quaisquer importâncias que forem devidas a outorgante, por qualquer título e por quem quer que seja, inclusive rendas, juros, dividendos, vencimentos, aluguéis, seguros de quaisquer espécies, ações, processos, devoluções, restituições e demais subvenções, endossando cheques, passando recibos e dando quitações; podendo comprar, vender e transferir bens imóveis, assinar requerimentos, assinar e/ou receber Escritura de Compra e Venda ou de qualquer natureza, com todas as cláusulas e condições legais, pagar taxas e demais emolumentos, prestar declarações, transmitir posse, direito, domínio e ação, caracterizar o imóvel, dando área, limites e confrontações, responder pela evicção legal, apresentar e assinar todos os documentos exigidos, representar o outorgante junto às Repartições Públicas Federal, Estadual, Municipal, Cartório de Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e onde mais com esta se apresentar, requerendo e assinando o que for preciso, representar a firma outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Administrativas, Judiciais, Prefeituras Municipais, Secretarias e Delegacias da Receita Federal, Cartórios, Postos Fiscais, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Alfândegas, Repartições Aduaneiras, Ministério do Trabalho e Emprego, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em quaisquer de seus órgãos ou repartições, Associações, Indústrias, Comércio em Geral, Companhias Telefônicas, Operadoras de Telefonia Móvel Celular, Instituições de Previdência Privada; Companhias

Marizete Dias Oliveira



Scanned by CamScanner

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:14 SOB Nº 20180145045.
PROTOCOLO: 180145045 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11852173755. NRE: 17200049846.
M D OLIVEIRA

JUCETINS

WELAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 06/06/2018
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE GURUPI

FL(s) 00

199

CPL
No 32

CARTÓRIO DO
TABELIONATO 1º
DE NOTAS
GURUPI-TO

TABELÃO 1º DE NOTAS

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1446 - Fone/Fax: (63) 3351-3490

Raimundo Pereira da Costa
- Tabelião -

Fernando Vêras da Costa
- Tabelião Substituto -

Cintia Martins de Oliveira Vêras Costa
- Escrevente Autorizada -

de Crédito, Financiamentos e Investimentos, Empresas de Fomento e Factoring, Concessionários responsáveis pela rede de esgoto, água, energia elétrica e limpeza, órgãos ou repartições para defesa do consumidor e onde mais for necessário, ter vistas de processos acompanhando-os até final, fazer provas, declarações, juntar e desentranhar documentos, assinar rescisões e homologações trabalhistas, solicitar e retirar 2ª via de quaisquer atos; requerer e receber certidões de toda e qualquer natureza, inclusive de ações cíveis, criminais, autorizar vistorias, ampliações, modificações e reformas em quaisquer imóveis; representar a outorgante em procedimentos licitatórios, em qualquer modalidade de licitação, pregão presencial e eletrônico, tomadas de preços, concorrência pública, carta convite e edital de credenciamento, podendo para tanto ato procurador, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases; podendo ainda praticar todos os outros atos pertinentes de qualquer natureza certamente licitatório em que a outorgante participar, inclusive a interposição de recursos administrativos, bem como assinar instrumentos contratuais a ser(em) firmado(s), assinar atas, assinar cartas de credenciamento, renunciar e interpor recursos, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, cumprir e satisfazer exigências legais; receber notificações, manifestar-se quanto a desistência, requerer e assinar o que preciso for preciso; podendo, comprar/adquirir, vender, prometer vender e transferir veículos, receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, assinar contrato de reserva de domínio e/ou instrumento de liberação de reserva de domínio, outorgar e assinar termo de transferência e/ou de compra e venda, receber pagamentos, descrever e caracterizar o veículo, pagar impostos e/ou taxas, inclusive IPVA e licenciamento; prestar declarações, pagar com veículos, representar e outorgar junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, inclusive junto ao DETRAN, DNIT, DMT, Inspetorias de Trânsito, Delegacias de Furtos e Roubo de Veículos, e onde com esta se apresentar, requerer, alegar e assinar o que for necessário, em relação ao veículo supra citado, apresentar e/ou retirar documentos, requerer 2ª via de documentos, inclusive DUT, CRV, CRLV, IPVA, certidões e certificados; efetuar pagamentos; promover empenhamentos, licenças, vistorias, liberações, inclusive em caso de apreensão; comunicar acidentes, promover registros de ocorrências; representar perante Câmaras de Notas, Títulos e Documentos, Protestos, SERASA, SPC, representar a firma outorgante em quaisquer de seus departamentos e escritórios, fazer(em) requerendo, alegando e assinando o que for preciso; comunicar acidentes, promover registros de ocorrências; solicitar 2ª vias de contas e documentos, receber correspondências em geral, registrados com ou sem valor, vales postais, "colli postaux" e demais encomendas e telegramas endereçados à outorgante; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças, aplicações e investimentos nos Bancos e Estabelecimentos de crédito em geral, mesmo que não expressos neste instrumento, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco da Amazônia S/A, Banco Cooperativo Sicoob Unibanco Brasileira e Sicoob Credipar, bem como movimentar a conta corrente nº 00004029-8, Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 0793; podendo movimentar conta(s) por meio eletrônico e com cartão magnético, firmar recibos ou documentos equivalentes, efetuar pagamentos, apresentar, juntar, requerer e/ou retirar documentos, pagar taxas e/ou custos, conferir saldos e juros, fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; solicitar contra ordem, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer e receber talonário de cheques, sustar cheques, abrir contas de depósitos, autorizar colações, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta; retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar e receber cartão eletrônico, movimentar conta corrente e poupança, assinar contratos e propostas de empréstimo e/ou financiamento, ou de abertura de conta, assinar contrato de abertura, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio magnético, efetuar movimentação financeira, baixar

maria de Oliveira



Scanned by CamScanner

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/05/2018 09:14 SOB N° 20180145045.
PROTOCOLO 180145045 EM 05/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
43802173715. NIRE: 17400045840.
M D OLIVEIRA

TOCANTINS

ERILAN SOUZA MILHOMEN
PROTESTÁRIO-GERAL
PALMAS, 15/06/2018
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE GURUPI

Fl(s)

Nº

200



CARTÓRIO DO
TABELIONATO
DE NOTAS
GURUPI-TO

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1446 - Fone/Fax: (63) 3351-3490

Raimundo Pereira da Costa
- Tabelião -

Fernando Vêras da Costa
- Tabelião Substituto -

Cintia Martins de Oliveira Vêras Costa
- Escrevente Autorizada -

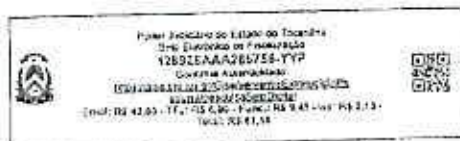
cheques, sustar/contrordenar cheques, assinar orçamentos; negociar dívidas, requerer parcelamento de débitos, efetuar pagamentos, dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, fazer acordo, firmar compromissos, assinar e receber correspondências de quaisquer espécies emitidas pelos Bancos a firma outorgante; ajustar, concordar ou discordar com cálculos, taxas, multas, valores, rendimentos, prorrogações de prazos e vencimentos, elevações ou redução de crédito; protestar, avalizar, caucionar, prestar fianças; assinando as respectivas ordens de pagamentos; usar dos poderes contidos nas cláusulas "ad judicia" e "ad negotia" e as especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, nomear e constituir advogados, comparecer em audiências e convocações, receber citações, outorgar mandatos, impetrar mandatos de segurança, cumprir e satisfazer exigências legais; requerer e assinar o que preciso for preciso; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. DAS DECLARAÇÕES: a outorgante, por sua Administradora, declara: a) que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados, bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente; b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alerta de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma. Assin o disse(m) do que dou fé e pedi(ram) que lhe(s) fizesse(m) em muitas notas este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) com a dispensa das testemunhas, conforme a Lei nº 6.952, de 06.11.81 e dou fé. Eu, Raimundo Pereira da Costa, Tabelião, que a lavrei, conferi, dato e assino.

Marizete Dias Oliveira
M D OLIVEIRA
(Marizete Dias Oliveira)

NADA MAIS. Eu, Raimundo Pereira da Costa, Tabelião, a encerro e subscrevo.

Gurupi, 26 de março de 2018.
Em test. da verdade.

Raimundo Pereira da Costa
- Tabelião -



CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE GURUPI - TOCANTINS
Raimundo Pereira da Costa
Tabelião
Fernando Vêras da Costa
Tabelião Substituto
Cintia Martins de Oliveira Vêras Costa
Escrevente Autorizada



Scanned by CamScanner

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/06/2018 09:14 SOB Nº 20180145045;
PROTOCOLO: 180145045 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801173739. NIRE: 17820042840.
M D OLIVEIRA

JUCETINS

EXLEN SUZANA MITHCHNER
SECRETÁRIA DE GRAT.
PALMAS, 06/06/2018
www.jucetins.to.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1 de 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA NIRE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
17800049840		XXX	
NOME DO EMPREENHADOR (preencher, sem abreviação)			
MARIZETE DIAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
NOME DE GRUPO		NOME	
LAZARO DIAS BARCELOS		IRACY CARDOSO BARCELOS	
NASCIMENTO (dia/mês/ano)	IDENTIFICAÇÃO (documento)	Órgão emissor	UF
29/06/1962	3834871	SSP	GO
CPF (Número)			
560.554.061-53			
NOME DO PATRÃO (preencher somente se for o titular do estabelecimento)			
XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA N. 002			133
COMPLEMENTO	NATUREZA DO LOTE	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
QUADRA 05 LOTE 07	Jardim Eldorado	77425-320	009802 - Gurupi
MUNICÍPIO	UF		PAÍS
Gurupi	TO		BRASIL
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
M D OLIVEIRA			ME (Microempresa)
ENDEREÇO COMPLETO			NÚMERO
AVENIDA CASTELO BRANCO			117
COMPLEMENTO	NATUREZA DO LOTE	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
QUADRA 05 LOTE 07	JARDIM ELDORADO	77425-320	009802 - Gurupi
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Gurupi	TO	BRASIL	is.comercialidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - por escrito		
40.000,00	quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, Brasil)	Descrição do CNAE		
4651001	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS PROFissionais, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.		
DATA DE INSCRIÇÃO ANTICIPAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	PRIMEIRA CÓPIA DE ESCRITURA DE FOMENTO DE OUTRA UF SOBRE ANTERIOR	UF
21/01/2015	12.257.927/0001-90		GO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
09/03/2018	<i>Marizete Dias Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 TO2180001475945	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE 10/03/2018 09:30 SOB Nº 20170375370
PROTOCOLO: 170179170 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
110000870001. NIRE: 17800049840.
M D OLIVEIRA

TOCANTINS

ARIAN SOUZA MILHONEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 10/03/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)							
1780049240		XXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviação)									
MAKIZETHE DIAS OLIVEIRA									
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL							
BRASILEIRA		CASADO(A)							
SEXO		REGIME DE BENS (casado)							
Feminino		Comunhão Parcial							
FILHO DE (pai)		(mãe)							
LAZARO DIAS BARCELOS		IRACY CARDOSO BARCELOS							
NASCIMENTO (em que dia e mês)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)		Órgão emissor		UF		CPF (numero)	
29/08/1992		2834871		SSP		GO		560.954.651-53	
FILIAÇÃO PARA FIM (nome do(s) pai(s) e mãe(s) - somente no caso de menor)									
XXX									
RESIDÊNCIA NA JUZURADIA (ou - mais recente)								NÚMERO	
RUA S-02								133	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
QUADRA 05 LOTE 07		JARDIM EL DORADO		77425-320		009862 - Curitiba			
MUNICÍPIO		UF		PAÍS		E-MAIL (preencher obrigatoriamente)			
Curitiba		TO		BRASIL		kj.comb@rednet.com			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:									
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS					A JUNTA COMERCIAL DO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				
002 - ALTERAÇÃO									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL									
NOME EMPRESARIAL								ENQUADRAMENTO	
M D OLIVEIRA								ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, etc.)								NÚMERO	
AVENIDA CASTELO BRANCO								117	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
QUADRA 05 LOTE 07		JARDIM EL DORADO		77425-320		009862 - Curitiba			
MUNICÍPIO		UF		PAÍS		E-MAIL (preencher obrigatoriamente)			
Curitiba		TO		BRASIL		kj.comb@rednet.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)							
40.000,00		quarenta mil reais							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição da Atividade							
Arrendatário		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS							
Arrendatário									
4551601									
4754711, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4756300, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4763603									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSCRIÇÃO DE SÉRIE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF		USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher obrigatoriamente)	
21/02/2010		12.237.927/0001-90						☐ 1 - SIM ☐ 1 - NÃO	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO							
09/02/2018		<i>Makizethe Dias Oliveira</i>							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					AUTENTICAÇÃO				
					TO2180001558247				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:39 SOB N° 20170379970-
PROTOCOLO: 17037947C DE 25/12/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11100907000 NIRE: 1780049240
M D OLIVEIRA

JUCETINS

ERIAN SOUSA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2018
www.simplifica.to.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800049840		NIRE DA FILIAL (preencher quando se tratar de filial) XXX	
NOME DA EMPRESA(S) (completo, sem abreviaturas) MARIZETE DIAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (gr) (pai) CAZARO DIAS BARCELOS		(mãe) IRACY CARDOSO BARCELOS	
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 25/08/1962	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2834831	Registro civil SSP	UF GO
CPF (número) 560.954.061-53			
ENDEREÇO PARA (fornecer a correspondência - não preencher se não houver) XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA S-02			NÚMERO 133
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BARRIO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 009862 - Garça
MUNICIPIO Garça			UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 002 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M.D. OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 117
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BARRIO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 009862 - Garça
MUNICIPIO Garça	UF TO	PAIS BRASIL	E-MAIL ts.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE 2 digitos) 4651501	Descrição da atividade RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 21/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.257.927/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF GO
DATA ASSINATURA 09/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marizete Dias Oliveira</i>		
PARA EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		T02180001558247	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/03/2010 09:10 SOB N.º 20170079370.
PROTOCOLO: 170379370 DE 05/12/2010. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800967000. NIRE: 17800049840.
M.D. OLIVEIRA

JUCETINS

ERIAN SOUTA MITHOMKH
SECRETARIO-GERAL
GARÇA, 20/03/2010
www.simplificatoc.go.gov.br

A validade deste documento, sem assinatura, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1780049840		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIZETTE DIAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE LAZARO DIAS BARCELOS		IRACY CARDOSO BARCELOS	
DATA DO IM (data de nascimento) 29/08/1962	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2834871	Registro em SSP	UF GO
CPF (número) 560.954.061-53		CNPJ (número) 009862 - Goiânia	
EMPRESA DO TIPO (forma de organização - somente no caso de pessoa jurídica) XXX			
RUA (logradouro) - nº, complemento RUA S-02		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BARRIO (bairro) JARDIM EL DORADO	CEP 77425-320	CÓDIGO DA MUNICÍPIO (do Anexo Comercial) 009862 - Goiânia
MUNICÍPIO Goiânia	UF GO	PAÍS BRASIL	
DECLARO, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 032 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M D OLIVEIRA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresal)	
LOGRADOURO (logradouro) AVENIDA CASTELO BRANCO		NÚMERO 117	
COMPLEMENTO QUADRA 05 LOTE 07	BARRIO (bairro) JARDIM EL DORADO	CEP 77425-320	CÓDIGO DA MUNICÍPIO (do Anexo Comercial) 009862 - Goiânia
MUNICÍPIO Goiânia	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ts.contabilidade@hounsil.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 000,00	VALOR DO CAPITAL - em letras Quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 455150 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, FABRICAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS, CONFEÇÃO, SOB		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.257.927/0001-90	TRANSMISSÃO DE SEXO OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marizette Dias Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO 702180001558247	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/03/2018 09:39 SOB Nº 20170379376.
PROTOCOLO: 170579376 DE 05/12/2017 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800087000 - NIRE: 1780049840 -
M D OLIVEIRA

JUCETINS

ERLAN SPUSA MITHOMEN
PROTESTÁRIO-GERAL
PÁRABO, 10/03/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, ao imprimido, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800049840		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) MARIZETE DIAS OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
DATA Emissão:		REGIME DE BENS DO CASAL Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LAZARO DIAS BARCELOS		FILHA DE (mãe) IRACY CARDOSO BARCELOS	
NASCIMENTO (dia, mês e ano completo)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Digito emitido	UF
29/08/1962	2834871	SSP	GO
CPF (número) 560.954.061-53			
DECLARAÇÃO (pelo titular de inscrição - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) RUA S-02			NÚMERO 133
COMPLEMENTO QUADRA 03 LOTE 47	BARRIO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (do Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICIPIO Gurupi			UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M O OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) AVENIDA CASTELO BRANCO			NÚMERO 117
COMPLEMENTO QUADRA 03 LOTE 07	BARRIO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 77425-320	CODIGO DO MUNICIPIO (do Junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICIPIO Gurupi	UF TO	PAIS BRASIL	EMAIL ts.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4831601 Atividade Secundária	Descrição da Atividade MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.757.927/0001-90	TRANSFERÊNCIA DO SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF TO
USO DA JUNTA COMERCIAL DIFERENCIADA AUTOMÁTICA DIFERENCIADA	USO DA JUNTA COMERCIAL DIFERENCIADA AUTOMÁTICA DIFERENCIADA ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO		
Assinatura 05/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marizete Dias Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 1/1		 TO2180001558247	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado na porta! Simplifica TO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/03/2010 09:10 SOB Nº 20100375370.
PROTOCOLO: 170375370 DE 05/12/2010 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800087000 NIRE: 17800049840
M O OLIVEIRA

TOCANTINS

BRILAN ROCHA MILBOMER
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2010
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se legítima, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

PROJETO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M D OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.257.927/0001-90

Certidão nº: 9848143/2020

Expedição: 25/04/2020, às 16:14:29

Validade: 21/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que M D OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.257.927/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A utilização desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CONTRATO Nº 025/2020 - FMS.



Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, e a empresa **M. D. OLIVEIRA -ME**, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e de informática para o Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, portadora CPF (MF) nº 165.478.101-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M. D. OLIVEIRA -ME**, com sede na Avenida Humberto Alencar, Castelo Branco, nº 117, Jardim Eldorado, Gurupi - Tocantins, inscrita no CNPJ/MF nº 12.257.927/0001-90, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. JEZIEL FERREIRA DIAS, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.801.968-77, RG nº 806.696 - SSP/TO, residente e domiciliada em Gurupi-TO, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Pium - TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando **Contratação de empresa Aquisição de material permanente e informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium- TO, os quais serão adquiridos através de reprogramação de saldo das PROPOSTA Nº 12059.635000/1170-03 e PROPOSTA Nº 12059.635000/1170 - 09.**

1.2 PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os e materiais a serem fornecidos pela contratada são os abaixo especificados:

PROPOSTA Nº 12059.635000/1170 - 09

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	LONGARINA 4 LUGARES, Assento/Encosto Polipropileno.	R\$ 399,00	R\$ 798,00
02	02	AR CONDICIONADO 9 BTUS, SPLIT	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
03	02	CADEIRA GIRATÓRIAS ESTOFADAS	R\$ 280,00	R\$ 560,00
04	01	MESA TIPO L; Base Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Formato em L; Material de Confecção MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; Divisões de 01 a 02 gavetas.	R\$ 719,00	R\$ 719,00
05	02	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES C/ GAVETAS; ; Base Madeira/MDP/MDF/SIMILAR; Material	R\$ 375,00	R\$ 750,00



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



		de Confecção MADEIRA/ MDP /MDF /SIMILAR; Divisões de 01 a 02 gavetas.		
06	01	NOTEBOOK– Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Portátil (Notebook) com processador no mínimo intel CORE 13 ou amb A 10 ou similar;	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00
07	01	NEGATOSCÓPIO; Lâmpada Fluorescente/ 1 corpo	R\$ 590,00	R\$ 590,00
08	01	1 MESA GINECOLÓGICA, Aço/Ferro Pintado, Posição do Leito Móvel.	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00
09	01	1 CADEIRA COMUM; Material de Confecção Aço/Ferro Pintado; Possui rodízios; Regulagem de altura, Assento/Encosto Polipropileno.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
SUBTOTAL			R\$ 12.315,00	

LOTE IV- PROPOSTA Nº 12059.635000/1170 - 04

TEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	TELEVISÃO DE 31" ATÉ 41" polegadas, tipo LED; Porta USB; Entrada HDMI; Conversor Digital.	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
02	01	AR CONDICIONADO 9 BTUS, SPLIT.	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
03	01	NOTEBOOK – Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Portátil (Notebook) com processador no mínimo intel CORE 13 ou amb A 10 ou similar;	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00
04	01	ARQUIVOS C/ 3 a 4 GAVETAS; Aço; Trilho Telescópico.	R\$ 585,00	R\$ 585,00
SUBTOTAL			R\$ 7.912,00	
Total geral R\$ 20.227,00				



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Os equipamentos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas neste processo, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Dispensa de Licitação n.º 010/2020-FMS e que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

2.2 A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os equipamentos, descritos na Cláusula Primeira, foram objeto de processo de dispensa de licitação ao qual se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela aquisição dos materiais objeto deste contrato.

4.2 Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento do Processo de Dispensa de Licitação, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

4.4 Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado a CONTRATANTE, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as solicitação da Sec. Municipal de Saúde.
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais entregues, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos dos mesmos em desconformidade com o especificado no Processo de Dispensa 010/2020 FMS, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os gêneros objeto deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Ordem de Compras;
- e) Comunicar ao Município de PiUM - TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Processo de Dispensa;



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



f) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Pium - TO;

g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.

h) Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.

i) Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Pium - TO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos o valor de R\$ **20.227,00** (Vinte Mil Duzentos e Vinte Sete Reais), após a entrega dos equipamentos e mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SETIMA– DO PAGAMENTO:

7.1 Após a entrega dos equipamentos, objeto, deverá o(s) Contratado(s) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), a(s) qual(s) será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente do(s) Contratado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega da nota.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática **0004.0020.10.302.011.1017**, elementos de despesa: 449052, Fonte **0401.00.000**.

CLÁUSULA NONA– DA ENTREGA

9.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.

9.2 Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação efetuada pelo Departamento de Compras, de forma imediata e em quantas etapas se fizerem necessárias.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da respectiva ordem de compras.

9.4. Os equipamentos deverão ser entregues na forma e prazo acima descritos, contados do recebimento da solicitação, caso contrário, a Secretaria Municipal de Saúde o promoverá cobrança de multa ou a rescisão do Contrato com o devido cancelamento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DECIMA– FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da aquisição, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS IRREGULARIDADES

11.1 A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICIPIO PIUM - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no Processo de Dispensa 010/2020 por 02 (dois) anos;

V) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 1% (um por cento) do valor inadimplido.

13.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pium- TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

13.5 Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.6 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

13.7 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATAIDA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.8 Advertências, que será aplicada sempre por escrito;

13.9 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.10 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.11 Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1 A CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.





GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Pium - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Pium – TO, 17 de junho de 2020.



NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante



M. D. OLIVEIRA -ME
CNPJ: 12.257.927/0001-90
JEZIEL FERREIRA DIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- Sâmila K. A. Hamareno

CPF: 023.807.931-74

2- Glécia B. Fereira

CPF: 012.674.681.81



Processo Administrativo: N° 062/2020

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: contratação de empresa visando Contratação de empresa Aquisição de material permanente e informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Plumbum - TO, os quais serão adquiridos através de reprogramação de saldo das PROPOSTA N° 12059.635000/1170-03 e PROPOSTA N° 12059.635000/1170-09.

Partes: M. D. OLIVEIRA -ME, CNPJ n. ° 12.257.927/0001-90 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLUMBUM - TO, CNPJ 12.059.635/0001-43

Data de Assinatura: 17/06/2020

Valor total: 20.227,00

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros

Gestora do FMS

PUBLICADO
Em 17 / 06 / 2020
Neila Minervina
Comissão de Licitação